UFPR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
FACULDADE DE DIREITO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO
Fone: (41) 310-2690 Fax: (41) 310-2667

DIREITO MUNICIPAL
CODIGO : DB032

Área de habilitação: Direito Do Estado
Carga Horária: 30
Créditos: 02

Ajuste curricular - Resolução n.º 01/96 - Currículo Pleno - Curso bacharelado em Direito

Ementa: Estado federal e autonomia municipal. Autonomia política, administrativa, financeira e metropolitana. Competência legislativa do Município. Controle da administração pública municipal. Inconstitucionalidade da lei municipal.

1. Estado federal Brasileiro, Sua Repartição de competências

- Autonomia Municipal
- Autonomia Política
- Autonomia Administrativa
- Autonomia Financeira
- Autonomia Metropolitana

2. Competência Legislativa do Município

- Fiscalização Financeira e Orçamentaria
- Controlo de Funções Principais
- Controle Interno
- Recurso Administrativo
- Representação
- Reclamação Administrativa
- Pedido de reconsideração
- Prescrição administrativa

3. A Incostitucionalidade da Lei Municipal

- Superioridade da Constituição
- Incostitucionalidade

4. Os métodos de controle da constitucionalidade das leis ou atos normativos no Estado Brasileiro

- A incostitucionalidade e a Federação Brasileira
- A incostitucionalidade da lei municipal

Bibliografia

ATALIBA, Geraldo. Hipótese da Incidência tributaria, 2° edição, Ed. RT, São Paulo, 1975.
____, RDP 95/34
BARACHO, José Alfredo de Oliveira. Teoria Geraldo Federalismo, FUMARC-UCMG, Belo Horizonte, s.d.
BARBOSA, Rui. Comentários à Constituição Brasileira, Saraiva, São Paulo, 1932, v. 6.

BASTOS, Celso Ribeiro. Comentários a Constituição do Brasil, Saraiva, São Paulo, 1989.
____, Curso de Direito constitucional, Saraiva, São Paulo, 1982
____, Curso de Direito constitucional, Saraiva, São Paulo, 1989
____, Curso de Direito Financeiro e de Direito Tributário, Saraiva, São Paulo, 1991.
____, " O Controle Judicial da constitucionalidade das leis e Atos Normativos Municipais" , RDP 37-38/45, 47-48, jan.-jun.1976.
____, RDP 71/84, p.155.
BONAVIDES, Paulo. RDP 97/138.
CADERNOS da Escola Publica, Ensino Publico: a Articulação entre 1°, 2° e 3° Graus. Curitiba, n. 24, p. 24 (UFPR – Pró Reitoria de Graduação).
CALAMANDREI, Piero. LA Illegitimitá Constituzionale delle Leggi, Cedam, Pádua. 1950.
CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito constitucional, 4° ed., Almedina, Coimbra, 1989.
CASALECHI, José Enio. A Proclamação da Republica, Brasilense, São Paulo, 1982.
CASTRO, José Nilo de. Direito Municipal Positivo, Del Rey Editora, Belo Horizonte, 1991.
CAVALCANTI, Amaro. Os Grandes julgamentos do Supremo Tribunal Federal, Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, s.d., v.2.
COMPARATO, Fábio Konder. RDP 93/126-127.
CORREA, Ana Maria Guelber. Revista de Informação Legislativa, 75/193.
CRETELLA Júnior, José. Direito Municipal Brasileiro, Ed. Universitário, 1975.
CRISAFULLI. La Costituzione e le Sue Disposizioni di Principio, Dott. ª Giufree, Milão, 1952.
DALLARI, Adilson Abreu. " Autonomia Municipal na Constituirão de 1988" , RDP 97/233.
DALLARI, Dalmo de Abreu. Rev. Da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo , 11/66 dez. 1977, São Paulo.
FAGUNDES, M. Seabra. O controle dos Atos Administrativos pelo poder Judiciário, 3° ed., Rio de Janeiro, 1957.
FERRARI, Regina de Macedo Nery, A Inconstitucionalidade da lei Municipal, Juruá, Curitiba, 1991.
FERRAZ, Ana Cândida da Cunha, Rev. Da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo ,,10/575, jun. 1977, São Paulo.
FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves . Comentários a Constituição Brasileira, Saraiva, São Paulo, 1983.
____, Direito Constitucional Comparado, José Bushasty, São Paulo, 1974.
____, Curso de Direito Constitucional, Saraiva, São